



PORTARIA Nº 532/2022/TCERR

CONSTITUI AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE E DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELOS INDICADORES DO MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – MMD-TC – EDIÇÃO 2022.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e regimentais e,

Considerando o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil - MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

Considerando o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

Considerando que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

Considerando que este Tribunal aderiu ao MMD-TC;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **Comissão de Avaliação** com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes servidores efetivos:

I. RICARDO DE QUEIROZ LOPES - Coordenador.

II. JOÃO THEÓFILO DA ROCHA PEREIRA - Membro.

Parágrafo único. Compete à **Comissão de Avaliação**:

I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir **Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação** com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes servidores efetivos:

I. SILENO CAETANO RAMOS - Coordenador.

II. ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES - Membro.

Parágrafo único. Compete à Comissão de **Controle de Qualidade**:

I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

INDICADORES	RESPONSÁVEIS
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Jaime Cardoso de Freitas Filho
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Francisco das Chagas B. Pereira
QATC 3 – Estratégia	Antônio Marcos da Silva
QATC 4 – Accountability	Antônio Marcos da Silva
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Andréia Ferreira Vieira Tomé
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Jaime Cardoso de Freitas Filho
QATC 7 – Desenvolvimento Profissional	Gardenya da Silva Félix

Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Roosevelt Gonçalves Oliveira
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Jonathas Coutinho da Silva
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Roberto Riverton de Souza Veras
QATC 11 – Auditoria operacional	Aristóteles Sampaio Costa
QATC 12 – Auditoria financeira	Aristóteles Sampaio Costa
QATC 13 – Controle externo concomitante	Roosevelt Gonçalves Oliveira
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Maria Alzira da Costa Alecrim
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Jonathas Coutinho da Silva
Domínio G - Fiscalização de Gestão Pública durante a Pandemia	
QATC 26 – Saúde	Aristóteles Sampaio Costa
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Aristóteles Sampaio Costa
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	Soraya Fernanda Coelho Mora Matos
QATC 29 - Educação	Roberto Riverton de Souza Veras
QATC 30 - Transparência	Antônio de Oliveira Marques

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos **indicadores**:

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º. Assegura-se à **Comissão de Avaliação** e à **Comissão de Controle de Qualidade** autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso as pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2022.

MANOEL DANTAS DIAS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DANTAS DIAS, Conselheiro-Presidente**, em 16/05/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018 (<https://goo.gl/u4aR3c>), Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **0613428** e o código CRC **07CE80D8**.

Referência: Processo nº 001488/2022

SEI nº 0613428